



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.643-A, DE 2021

(Do Sr. Domingos Sávio)

Confere ao Município de Prados, no Estado de Minas Gerais, o título de “Capital Nacional do Artesanato em Madeira”; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. BIA KICIS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021 (Do Sr. DOMINGOS SÁVIO)

Confere ao Município de Prados, no Estado de Minas Gerais, o título de “Capital Nacional do Artesanato em Madeira”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Prados, no Estado de Minas Gerais, o título de “Capital Nacional do Artesanato em Madeira”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O artesanato em Prados surgiu na década de 1960 com a família Julião Lisboa e se tornou uma marca registrada do município, influenciando o surgimento de novos artesãos e artistas. Desta geração, Itamar Julião se destacou e foi o grande mestre na arte de esculpir em madeira. E foi em 1973 que começou a esculpir grandes leões e leoas. Dono de estilo vigoroso e acabamento impecável, seus leões foram adquirindo progressivamente tamanhos cada vez maiores, tornando-se sua marca personalizada. Sua arte acabou estimulando vários parentes a se desenvolverem na profissão.

Por outro lado, na pacata comunidade de Vitoriano Veloso, pertencente ao

município de Prados e mais conhecida como “Bichinho”; ficando cerca de 10Km do centro da cidade, o artesanato desde meados do século XVIII se orgulha de ser uma das grandes concentrações de artesãos do Circuito Trilha dos Inconfidentes, pela antiga produção de esteiras de taquara e de pequenos adornos de bijuteria fabricados para indústrias de ourivesaria de Tiradentes.

Os anos se passaram e as peças de Prados e Bichinho foram tomando os cantos de todo o país e atualmente é um dos maiores geradores de emprego e renda do município, constituindo cerca de 20% a 25% da população. É também, gerador de inclusão social, possuindo reconhecimento internacional devido a qualidade e originalidade das suas obras.

Não é por acaso que Prados é uma referência no país e no exterior por ser a única cidade a esculpir leões e outras peças gigantes em madeira.

Como polo e referência turística, a cidade abriga hoje a “Vila Carassa”, lugar que marca o turismo e a cultura da comunidade pelas peças gigantescas esculpidas em madeira por diferentes famílias.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218682135800>



Nada mais natural e apropriado, portanto, a concessão do título de “Capital Nacional do Artesanato em Madeira” para a cidade de Prados. A concretização desta iniciativa contribuirá para aumentar a visibilidade do artesanato local no contexto nacional e reforçará o movimento de turismo de negócios, com reflexos positivos para o Município e o Estado.

Por todos estes motivos, contamos com o apoio de nossos Pares Congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

DOMINGOS SÁVIO
DEPUTADO FEDERAL (PSDB-MG)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218682135800>



* C D 2 1 8 6 8 2 1 3 5 8 0 0 *

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.643, DE 2021

Confere ao Município de Prados, no Estado de Minas Gerais, o título de “Capital Nacional do Artesanato em Madeira”.

Autor: Deputado DOMINGOS SÁVIO

Relatora: Deputada BIA KICIS

I – RELATÓRIO

Chega para exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 2.643, de 2021, de autoria do Deputado Domingos Sávio, que “Confere ao Município de Prados, no Estado de Minas Gerais, o título de “Capital Nacional do Artesanato em Madeira”.

A proposição foi distribuída as Comissões de Cultura (CCULT), para apreciação conclusiva de mérito e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para o exame da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.



* C D 2 4 3 7 4 6 6 2 5 9 0 0 LexEdit

II - VOTO DA RELATORA

O presente projeto de lei de autoria do Deputado Domingos Sávio, conferi ao Município de Prados, no Estado de Minas Gerais, o título de “Capital Nacional do Artesanato em Madeira”.

O artesanato em Prados surgiu na década de 1960 com a família Julião Lisboa e se tornou uma marca registrada do município, influenciando o surgimento de novos artesãos e artistas. Desta geração, Itamar Julião se destacou e foi o grande mestre na arte de esculpir em madeira. E foi em 1973 que começou a esculpir grandes leões e leoas. Dono de estilo vigoroso e acabamento impecável, seus leões foram adquirindo progressivamente tamanhos cada vez maiores, tornando-se sua marca personalizada. Sua arte acabou estimulando vários parentes a se desenvolverem na profissão.

Por outro lado, na pacata comunidade de Vitoriano Veloso, pertencente ao município de Prados e mais conhecida como “Bichinho”; ficando cerca de 10Km do centro da cidade, o artesanato desde meados do século XVIII se orgulha de ser uma das grandes concentrações de artesãos do Circuito Trilha dos Inconfidentes, pela antiga produção de esteiras de taquara e de pequenos adornos de bijuteria fabricados para indústrias de ourivesaria de Tiradentes.

Os anos se passaram e as peças de Prados e Bichinho foram tomando os cantos de todo o país e atualmente é um dos maiores geradores de emprego e renda do município, constituindo cerca de 20% a 25% da população. É também, gerador de inclusão social, possuindo reconhecimento internacional devido a qualidade e originalidade das suas obras.

A concretização desta iniciativa contribuirá para aumentar a visibilidade do artesanato local no contexto nacional e reforçará o movimento de turismo de negócios, com reflexos positivos para o Município e o Estado



LexEdit

* C D 2 4 3 7 4 6 6 2 5 9 0 0

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.643, de 2021.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputada BIA KICIS

Relatora

Apresentação: 10/04/2024 15:06:02,670 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 2643/2021

PRL n.1



LexEdit





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.643, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.643/2021, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Bia Kicis.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aliel Machado - Presidente, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Capitão Augusto, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Lídice da Mata, Marcelo Queiroz, Raimundo Santos, Bia Kicis, Erika Kokay, Flávia Moraes e Nitinho.

Sala da Comissão, em 17 de abril de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente

Apresentação: 23/04/2024 14:01:13.873 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 2643/2021

PAR n.1

